



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 4.697**  
**De 26 de junho de 1996**

Acrescenta o inciso XII ao artigo 1º da Lei nº 4.396 de 28 de setembro de 1.994, criando a Secretaria dos Transportes.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 24 de junho de 1996, promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - O artigo 1º da Lei nº 4.396, de 28 de setembro de 1.994, fica acrescido do seguinte inciso XII:

*"Artigo 1º - (...)*

*XII - Secretaria dos Transportes."*

**Artigo 2º** - As despesas advindas da execução da presente lei onerarão a verba própria do orçamento.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 26 (vinte e seis) de junho de 1996 (mil novecentos e noventa e seis).

**ENGº ROBERTO MASSAFERA**  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra

**DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA**  
Diretor do Departamento de Expediente

Arquivada em livro próprio nº 01/96.

Processo nº 452/88 - RC.

.Publicada no Jornal "O IMPARCIAL", de sexta-feira, 28.junho.96.